



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 01/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS SENDO GRUPO A1, A4 E E, GRUPO B (QUÍMICOS/MEDICAMENTOS) JUNTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representado por Gestor Srº Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, e residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás s/nº, cidade de Belmonte/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Lages, nº 323, Centro, na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.094629/0001-36, sob o NIRE nº 42202664761 neste ato representado por seus procuradores senhora **VANDRA MARIA D'AGOSTINI**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 564, Centro, cidade de Maravilha - SC, portadora do CPF sob nº 016.402.009-83 e Cédula de Identidade sob nº 2.544.507, órgão emissor SESPDC/SC e Senhor **MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob nº 379.597.190-04 e Cédula de Identidade sob nº 7.024.142.031, com endereço Av. Alcides D' Agostini, nº80, sala 01, Bairro Industrial, Joinville-SC, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei Orgânica Municipal e licitação na modalidade de Edital - Tomada de Preços nº 01/2018, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula Quinta, que condiciona o referido reajuste ao IGP-M - índice geral de preços do mercado, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,45 % (cinco vírgulas quarenta e cinco por cento).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E (INFECTANTES), (01 UNIDADE). PERIODICIDADE: 02 (DUAS) VEZES POR MÊS.	57,48	689,76
2	12,00	MES		TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E.	38,32	459,84
3	300,00	KG		COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS).	0,70	210,00
Total						1.359,60

1.2 O presente Termo tem por finalidade reajustar e aditar o contrato supracitado 12 meses, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.1 Do Preço

O preço total perfazendo a importância de **R\$ 1.359,60** (um mil trezentos cinquenta e nove reais e sessenta centavos), no período compreendido da contratação 12 meses até 31 de dezembro de 2023, que serão pagos mensalmente.

2.2 - Das Retenções

Serão efetuadas as retenções de impostos e contribuições que couberem, conforme previsão em leis específicas.

2.3 - Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sempre até dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota-Fiscal/Fatura dos serviços executados.

2.4 - Do Reajuste

Em caso de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com índice IGP-M (Índice Geral de Preços Médios) acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

2.5 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do **MUNICÍPIO DE BELMONTE/Fundo Municipal de Saúde**, para o exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.00	10002	9/2023	Ações e Serviços públicos em Saúde Básica

CLAUSULA TERCEIRA - Do Foro

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.

3.2 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte - SC, 25 de janeiro de 2023.

JULIMAR FAVERO
GESTOR DO FMS

VANDRA MARIA D'AGOSTINI
BIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

CLAUDINEIA MISTURA
AUX. ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 644/01

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, e conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Juliana Scaranti
Assessor de Secretaria
Matrícula nº 1211/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Visto Jurídico

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)